UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025, QUE FAZEM ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Profa. Elisângela Cristina Aganette, nomeado(a) pela Portaria nº 2567, de 19 de março de 2026, publicada no DOU – Seção 2 – de 20 de março de 2026, SIAPE 2324879, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.312.296/0001-00, sediada na Rua Carmésia, Nº 1.083, Bairro Santa Inês, Belo Horizonte/MG, Cep: 31.080-170, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto, Gerente Comercial / Procurador, resolvem firmar o presente termo ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto, em relação ao Contrato nº 08/2025, cumulativamente ou isoladamente, conforme assinalado:

1.2. ( ) A redução da jornada semanal de trabalho de 44 (quarenta e quatro) para 40 (quarenta) horas, sem prejuízo da remuneração, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, com as alterações da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 148, de 13 de abril de 2026;

1.3 (X) A inclusão do benefício de reembolso-creche, com fundamento no art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, incluído pelo Decreto nº 12.926, de 13 de abril de 2026, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 13 de abril de 2026.

1.4. A inclusão do reembolso-creche observa os seguintes parâmetros:

1.4.1. Beneficiários: trabalhadora ou trabalhador alocado à execução do contrato que possua filho, enteado ou criança sob guarda judicial com até 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

1.4.2. Valor unitário: R$ 526,64 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos) por dependente, por mês, nos termos do Anexo I da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

1.4.3. Percentual de incidência adotado na planilha de custos: 20% (vinte por cento), conforme demonstração analítica constante da memória de cálculo anexa, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

1.4.4. Número de colaboradores alcançados: 21 e de beneficiários potenciais: 4

1.4.5. Convenção ou acordo coletivo aplicável e regra de interação: assinale uma das hipóteses previstas nos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026:

(X) a convenção ou acordo coletivo não prevê benefício de natureza congênere, aplicando-se integralmente o reembolso-creche no valor do Anexo I;

( ) a convenção ou acordo coletivo prevê benefício congênere em valor inferior a R$ 526,64, cabendo ao contrato a complementação até aquele valor;

( ) a convenção ou acordo coletivo prevê benefício congênere em valor igual ou superior a R$ 526,64, prevalecendo integralmente a norma coletiva, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

1.4.6. Precedência da mãe: a ativação e a manutenção do benefício observam a precedência da mãe, na forma do art. 18 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026, e, nas hipóteses do art. 19, a ordem cronológica de ativação no sistema Contratos.gov.br.

CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO

2.1. Com as alterações de que trata a Cláusula Primeira, o valor mensal da contratação de R$ 119.881,55 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), passará a ser R$ 122.529,40 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o valor anual de R$ 2.647,85 (Dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme memória de cálculo e planilha de custos e formação de preços que acompanham este instrumento, organizadas na tabela a seguir:

2.2 planilha:

1 - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - PLANILHA 7		
Custo Mão de Obra + Insumos		89.333,51
2 - MÓDULOS 5.B e 5.C		
Material de Limpeza		8.015,88
Equipamento		661,39
3 - SUBTOTAL		98.010,78
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R$)
A. Custos Indiretos - Desp. Adm. e Operacionais	5,82%	R$ 5.704,23
B. Lucro	3,00%	R$ 3.111,45
C. Tributos	10,89%	R$ 13.055,10
C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	7,89%	R$ 9.458,66
C2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R$ -
C3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R$ 3.596,45
TOTAL MENSAL (R$)		119.881,55
TOTAL 60 MESES (R$)		7.192.893,00
VALOR MENSAL MÉDIO DO M² LIMPO (R$)		3,75
QUADRO RESUMO - VALORES ESTIMADOS AUXÍLIO CRECHE		

DESCRIÇÃO	Valor (R$)
Valor unitário para Auxílio Creche	526,64
Quantidades de pessoas contratadas	21
Percentual de incidência de pagamentos - prevista na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147/2026	20%
Percentual de Custos Indiretos + Lucro + tributos	19,71%
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (MENSAL)	630,44
VALOR TOTAL ESTIMADO (MENSAL)	2.647,85
TOTAL MENSAL + AUXÍLIO CRECHE (R$)	**122.529,40**

2.3. A linha correspondente ao reembolso-creche é composta pelo valor unitário mensal de R$ 526,64 multiplicado pelo número de beneficiários potenciais resultante do percentual de incidência adotado, conforme subcláusula 1.4.3, nos termos do Anexo II da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

2.4. O pagamento do reembolso-creche é condicionado à comprovação mensal, pela CONTRATADA, do efetivo desembolso em favor dos trabalhadores beneficiários, mediante nota fiscal, recibo, declaração de quitação ou documento equivalente emitido por instituição de educação infantil ou por prestador de serviço de natureza congênere, nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

2.5. É vedada à CONTRATADA a apropriação de eventual saldo não utilizado dos valores provisionados a título de reembolso-creche, nos termos do art. 15, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

2.6. Caso o valor provisionado no exercício venha a se mostrar insuficiente para a cobertura contratual efetiva, o CONTRATANTE procederá à alteração dos valores, nos termos do art. 136, incisos II e IV, da Lei nº 14.133, de 2021, observado o art. 15, § 1º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

2.7. Os valores previstos neste termo aditivo são estimativos, dependendo os pagamentos devidos à CONTRATADA dos quantitativos e desembolsos efetivamente verificados no período.

CLÁUSULA TERCEIRA — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 153254; Fonte de recursos: [1000000000]; Programa de trabalho: [230045]; Elemento de despesa: [339039]; Plano interno: [M20RKG1969N]; e Nota de empenho: [2026Ne198].

QUARTA — GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada ao novo valor global do contrato, mantida a proporção de 5% (cinco por cento) originalmente pactuada, no prazo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, nos termos do art. 96, combinado com o art. 98, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA — OPERACIONALIZAÇÃO DO REEMBOLSO-CRECHE

5.1. A CONTRATADA obriga-se a dispor e manter atualizada, em relação a cada trabalhadora ou trabalhador beneficiário, a documentação exigida pelos arts. 7º e 8º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026, conforme se trate de benefício fundado no Decreto nº 12.174, de 2024, ou em convenção coletiva, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

5.2. A CONTRATADA registrará e manterá atualizadas, no sistema Contratos.gov.br, as informações relativas aos trabalhadores beneficiários e respectivos dependentes, na forma do art. 9º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026, produzindo o registro os efeitos de ativação do benefício. Enquanto não disponibilizada a evolução do sistema de que trata o art. 23 da mesma Instrução Normativa, o registro será realizado pela fiscalização administrativa a partir da documentação remetida pela CONTRATADA.

5.3. Como condição de ativação do benefício, o empregado firmará perante a CONTRATADA declaração acerca da eventual percepção de benefício da mesma natureza, por outra fonte, pública ou privada, em nome do mesmo dependente. A CONTRATADA arquivará o documento e, no prazo fixado pela fiscalização, remeter-lhe-á cópia, juntamente com os demais elementos exigidos para a habilitação do dependente. A declaração será atualizada anualmente ou a cada alteração de estado civil ou de guarda.

5.4. A CONTRATADA apresentará mensalmente à fiscalização administrativa os relatórios previstos no art. 13 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026, inclusive o relatório mensal extraído do sistema Contratos.gov.br.

5.5. A fiscalização do contrato verificará, semestralmente, por amostragem, a regularidade, veracidade e consistência das informações prestadas, abrangendo, por beneficiário, ao menos um documento comprobatório por semestre, nos termos do art. 16, §§ 1º a 3º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

5.6. A insuficiência ou irregularidade da documentação comprobatória, não sanada no prazo fixado pela fiscalização, ensejará a glosa dos valores ainda não quitados e a restituição dos valores já pagos, nos termos do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

5.7. A CONTRATADA declara ciência de que o pagamento do reembolso-creche ao trabalhador beneficiário que apresentar a documentação exigida é devido independentemente do efetivo recebimento do valor pelo CONTRATANTE no mês de referência, quando houver atraso no repasse.

5.8. As partes observarão, no tratamento dos dados pessoais dos trabalhadores e dos dependentes, inclusive menores, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assegurando a minimização da coleta, a vinculação à finalidade específica de ativação, comprovação e fiscalização do benefício, e a segurança das bases de dados do sistema Contratos.gov.br e dos autos do processo.

CLÁUSULA SEXTA — PRODUÇÃO DE EFEITOS

7.1. Quanto à inclusão do reembolso-creche, o termo aditivo produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

7.2. A ativação individual do benefício, em relação a cada dependente, não produz efeitos retroativos, operando a partir do registro da habilitação no sistema Contratos.gov.br, nos termos do art. 3º, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147, de 2026.

CLÁUSULA SÉTIMA — RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA — PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao CONTRATANTE a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, e no respectivo sítio oficial na Internet, nos termos do art. 91, caput, da mesma Lei, e do art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinado com o art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas deste instrumento, as partes o assinam por meio eletrônico, para um só efeito, na data da assinatura.

Profa. Elisângela Cristina Aganette
Pró-Reitora de Administração/UFMG

Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto
AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto**, **Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Cristina Aganette**, **Pró-reitor(a)**, em 30/06/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Alves Siqueira**, **Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 01/07/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5282104** e o código CRC **E328DB2A**.

Referência: Processo nº 23072.227853/2025-13 SEI nº 5282104

1 - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para a composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	4101-05	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	4101-05	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	4101-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	2.648,04	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	2.648,04	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	2.648,04
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE DE LIMPEZA COMUM (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 20% (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 40% (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA PERICULOSO 30% (2ª A 6ª FEIRA)	ENCARREGADO DE LIMPEZA (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA COMUM (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 20% (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 40% (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA PERICULOSO 30% (2ª A SÁBADO)	ENCARREGADO DE LIMPEZA (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA ASPIRAÇÃO (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA ÁREA EXTERNA (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA ÁREA EXTERNA (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA ARRUAMENTO (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA ARRUAMENTO (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA COMUM (12X36)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 20% (12X36)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 40% (12X36)	SERVENTE DE LIMPEZA PERICULOSO 30% (12X36)	ENCARREGADO DE LIMPEZA (12X36)
5	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026
6	Salário Mínimo Vigente	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
A	SALÁRIO BASE		1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	2.463,29	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	2.648,04	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	3.545,60	3.545,60	3.545,60	3.545,60	5.296,07
B	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	20%		324,20					324,20										648,40			
C	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	40%			648,40					648,40										1.296,80		
D	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	30%				531,84					531,84										1.063,68	
E	OUTROS (ESPECIFICAR)																					
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			**1.772,80**	**2.097,00**	**2.421,20**	**2.304,64**	**2.463,29**	**1.772,80**	**2.097,00**	**2.421,20**	**2.304,64**	**2.648,04**	**1.772,80**	**1.772,80**	**1.772,80**	**1.772,80**	**1.772,80**	**3.545,60**	**4.194,00**	**4.842,40**	**4.609,28**	**5.296,07**

SUBMÓDULO 2.1 - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	REFERÊNCIA	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
A	13º SALÁRIO	8,33%	147,73	174,74	201,76	192,05	205,27	147,73	174,74	201,76	192,05	220,66	147,73	147,73	147,73	147,73	147,73	295,45	349,49	403,52	384,09	441,32
B	FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	11,11%	196,96	232,98	269,00	256,05	273,67	196,96	232,98	269,00	256,05	294,20	196,96	196,96	196,96	196,96	196,96	393,92	465,95	537,99	512,09	588,39
SUBTOTAL		19,44%	**344,69**	**407,72**	**470,75**	**448,09**	**478,94**	**344,69**	**407,72**	**470,75**	**448,09**	**514,86**	**344,69**	**344,69**	**344,69**	**344,69**	**344,69**	**689,37**	**815,44**	**941,51**	**896,18**	**1.029,72**

SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES)

2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	REFERÊNCIA	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
A	INSS	20,00%	423,50	500,94	578,39	550,55	588,45	423,50	500,94	578,39	550,55	632,58	423,50	423,50	423,50	423,50	423,50	846,99	1.001,89	1.156,78	1.101,09	1.265,16
B	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	52,94	62,62	72,30	68,82	73,56	52,94	62,62	72,30	68,82	79,07	52,94	52,94	52,94	52,94	52,94	105,87	125,24	144,60	137,64	158,14
C	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RAT AJUSTADO)	2,71%	57,47	67,98	78,49	74,71	79,85	57,47	67,98	78,49	74,71	85,84	57,47	57,47	57,47	57,47	57,47	114,94	135,96	156,98	149,42	171,68
D	SESI OU SESC	1,50%	31,76	37,57	43,38	41,29	44,13	31,76	37,57	43,38	41,29	47,44	31,76	31,76	31,76	31,76	31,76	63,52	75,14	86,76	82,58	94,89
E	SENAI OU SENAC	1,00%	21,17	25,05	28,92	27,53	29,42	21,17	25,05	28,92	27,53	31,63	21,17	21,17	21,17	21,17	21,17	42,35	50,09	57,84	55,05	63,26
F	SEBRAE	0,60%	12,70	15,03	17,35	16,52	17,65	12,70	15,03	17,35	16,52	18,98	12,70	12,70	12,70	12,70	12,70	25,41	30,06	34,70	33,03	37,95
G	INCRA	0,20%	4,23	5,01	5,78	5,51	5,88	4,23	5,01	5,78	5,51	6,33	4,23	4,23	4,23	4,23	4,23	8,47	10,02	11,57	11,01	12,65
H	FGTS	8,00%	169,40	200,38	231,36	220,22	235,38	169,40	200,38	231,36	220,22	253,03	169,40	169,40	169,40	169,40	169,40	338,80	400,76	462,71	440,44	506,06
SUBTOTAL		36,51%	**773,18**	**914,57**	**1.055,97**	**1.005,13**	**1.074,32**	**773,18**	**914,57**	**1.055,97**	**1.005,13**	**1.154,90**	**773,18**	**773,18**	**773,18**	**773,18**	**773,18**	**1.546,36**	**1.829,15**	**2.111,94**	**2.010,26**	**2.309,80**
			2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			21,03	21,03	21,03	21,03	21,03	21,03	21,03	21,03	21,03	21,03	21,03	21,03	21,03	21,03	21,03	15,5	15,5	15,5	15,5	15,5

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	REFERÊNCIA	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
A	TRANSPORTE	4,60	87,11	87,11	87,11	87,11	45,68	87,11	87,11	87,11	87,11	34,59	87,11	87,11	87,11	87,11	87,11	100,25	100,25	100,25	100,25	100,25
B	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	25,07	527,26	527,26	527,26	527,26	527,26	527,26	527,26	527,26	527,26	527,26	527,26	527,26	527,26	527,26	527,26	777,23	777,23	777,23	777,23	777,23
C	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR (SE HOUVER)	55,75	55,75	55,75	55,75	55,75	55,75	55,75	55,75	55,75	55,75	55,75	55,75	55,75	55,75	55,75	55,75	111,50	111,50	111,50	111,50	111,50
D	CARTÃO CESTA BÁSICA CL 14ª CCT (SE HOUVER)	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
E	SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL	5,29	5,29	5,29	5,29	5,29	5,29	5,29	5,29	5,29	5,29	5,29	5,29	5,29	5,29	5,29	5,29	10,58	10,58	10,58	10,58	10,58
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
SUBTOTAL			**876,41**	**876,41**	**876,41**	**876,41**	**834,98**	**876,41**	**876,41**	**876,41**	**876,41**	**823,90**	**876,41**	**876,41**	**876,41**	**876,41**	**876,41**	**1.201,57**	**1.201,57**	**1.201,57**	**1.201,57**	**1.201,57**

1 - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para a composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	MONTES CLAROS
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	4101-05	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	4101-05	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	5143-20	4101-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	2.648,04	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	2.648,04	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	2.648,04
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE DE LIMPEZA COMUM (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 20% (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 40% (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA PERICULOSO 30% (2ª A 6ª FEIRA)	ENCARREGADO DE LIMPEZA (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA COMUM (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 20% (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 40% (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA PERICULOSO 30% (2ª A SÁBADO)	ENCARREGADO DE LIMPEZA (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA ASPIRAÇÃO (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA ÁREA EXTERNA (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA ÁREA EXTERNA (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA ARRUAMENTO (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA ARRUAMENTO (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA COMUM (12X36)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 20% (12X36)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 40% (12X36)	SERVENTE DE LIMPEZA PERICULOSO 30% (12X36)	ENCARREGADO DE LIMPEZA (12X36)
5	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026	01/01/2026
6	Salário Mínimo Vigente	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00	1.621,00

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
2.1	13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	344,69	407,72	470,75	448,09	478,94	344,69	407,72	470,75	448,09	514,86	344,69	344,69	344,69	344,69	344,69	689,37	815,44	941,51	896,18	1.029,72
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	773,18	914,57	1.055,97	1.005,13	1.074,32	773,18	914,57	1.055,97	1.005,13	1.154,90	773,18	773,18	773,18	773,18	773,18	1.546,36	1.829,15	2.111,94	2.010,26	2.309,80
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	876,41	876,41	876,41	876,41	834,98	876,41	876,41	876,41	876,41	823,90	876,41	876,41	876,41	876,41	876,41	1.201,57	1.201,57	1.201,57	1.201,57	1.201,57
TOTAL		**1.994,28**	**2.198,71**	**2.403,14**	**2.329,64**	**2.388,25**	**1.994,28**	**2.198,71**	**2.403,14**	**2.329,64**	**2.493,66**	**1.994,28**	**1.994,28**	**1.994,28**	**1.994,28**	**1.994,28**	**3.437,30**	**3.846,15**	**4.255,01**	**4.108,01**	**4.541,08**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	REFERÊNCIA	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
A	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42%	7,45	8,81	10,17	9,68	10,35	7,45	8,81	10,17	9,68	11,12	7,45	7,45	7,45	7,45	7,45	14,89	17,61	20,34	19,36	22,24
B	INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,03%	0,60	0,70	0,81	0,77	0,83	0,60	0,70	0,81	0,77	0,89	0,60	0,60	0,60	0,60	0,60	1,19	1,41	1,63	1,55	1,78
C	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,19%	3,37	3,98	4,60	4,38	4,68	3,37	3,98	4,60	4,38	5,03	3,37	3,37	3,37	3,37	3,37	6,74	7,97	9,20	8,76	10,06
D	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,19%	3,44	4,07	4,70	4,47	4,78	3,44	4,07	4,70	4,47	5,14	3,44	3,44	3,44	3,44	3,44	6,88	8,14	9,39	8,94	10,27
E	INCIDÊNCIA DE GPS, FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,07%	1,26	1,49	1,72	1,63	1,74	1,26	1,49	1,72	1,63	1,88	1,26	1,26	1,26	1,26	1,26	2,51	2,97	3,43	3,27	3,75
F	MULTA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	3,20%	56,73	67,10	77,48	73,75	78,83	56,73	67,10	77,48	73,75	84,74	56,73	56,73	56,73	56,73	56,73	113,46	134,21	154,96	147,50	169,47
G	OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4,11%	**72,83**	**86,15**	**99,47**	**94,68**	**101,20**	**72,83**	**86,15**	**99,47**	**94,68**	**108,79**	**72,83**	**72,83**	**72,83**	**72,83**	**72,83**	**145,67**	**172,31**	**198,95**	**189,37**	**217,59**

MÓDULO 4: CUSO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

SUBMÓDULO 4.1 - SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS

4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	REFERÊNCIA	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
A	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE FÉRIAS	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	4,96	5,87	6,78	6,45	6,90	4,96	5,87	6,78	6,45	7,41	4,96	4,96	4,96	4,96	4,96	9,93	11,74	13,56	12,91	14,83
C	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE LICENÇA PATERNIDADE	0,02%	0,35	0,42	0,48	0,46	0,49	0,35	0,42	0,48	0,46	0,53	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,71	0,84	0,97	0,92	1,06
D	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AUSÊNCIAS POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	0,53	0,63	0,73	0,69	0,74	0,53	0,63	0,73	0,69	0,79	0,53	0,53	0,53	0,53	0,53	1,06	1,26	1,45	1,38	1,59
E	SUBSTITUTO NA COBERTURA DE AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,60%	10,64	12,58	14,53	13,83	14,78	10,64	12,58	14,53	13,83	15,89	10,64	10,64	10,64	10,64	10,64	21,27	25,16	29,05	27,66	31,78
F	OUTROS (ESPECIFICAR)	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,93%	**16,49**	**19,50**	**22,52**	**21,43**	**22,91**	**16,49**	**19,50**	**22,52**	**21,43**	**24,63**	**16,49**	**16,49**	**16,49**	**16,49**	**16,49**	**32,97**	**39,00**	**45,03**	**42,87**	**49,25**

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	REFERÊNCIA	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)	VALOR (R$)
A	UNIFORMES e EPI's		58,43	76,19	58,43	76,19	45,16	58,43	76,19	58,43	76,19	45,16	85,19	63,71	63,71	0,00	86,36	116,86	152,37	116,86	152,37	90,32
B	OUTROS (ESPECIFICAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			**58,43**	**76,19**	**58,43**	**76,19**	**45,16**	**58,43**	**76,19**	**58,43**	**76,19**	**45,16**	**85,19**	**63,71**	**63,71**	**0,00**	**86,36**	**116,86**	**152,37**	**116,86**	**152,37**	**90,32**

MEMÓRIA DE CÁLCULO E LEGISLAÇÃO - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	%	**Legislação e memória de cálculo**
A	13º Salário	8,33%	Gratificação de Natal, instituída pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. A provisão mensal pode ser obtida pelo cálculo: (1/12) x 100 = 8,33%.
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	Afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho. O pagamento ocorre conforme preceitua o artigo 129 e o inciso I, artigo 130, do Decreto-Lei nº 5.452/43 - CLT. A provisão mensal pode ser obtida pelo cálculo: (1/12) x 100 = 8,33%. Adicional de férias corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é divido por 12 (doze). (8,33% + 2,78% = 11,11%)
	TOTAL	**19,44%**	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	%	**Legislação e memória de cálculo**
A	INSS	20,00%	Lei 8.112/91 - Art. 22, inciso I
D	SESC ou SESI	1,50%	Decreto-Lei 1.146/70 - Art. 1º, inciso I
E	SENAI - SENAC	1,00%	Decreto-Lei 87.043/82 - Art. 3º, inciso I Lei 9.424/96 - Art. 15
G	INCRA	0,20%	Lei 8.212/91 - Art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c" Decreto 6.042/2007 - Aliquotas SAT em função do FAP Decreto 6.957/2009 - Aliquotas SAT em função do FAP Anexo da Resolução MPS/CNPS nº 1.316/2010 - Fator Acidentário FAP CAMPO PREENCHIDO PELO LICITANTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
B	Salário Educação	2,50%	Decreto-Lei 9.853/46 - Art. 3º Lei 8.036/90 - Art. 30
H	FGTS	8,00%	Lei 8.029/90 - Art. 8º
C	SAT	2,57%	Decreto-Lei 2.318/86 - Art. 3º - O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave, multiplicado pelo ator Acidentário de Prevenção.
F	SEBRAE	0,60%	Lei 8.036/90 - Art. 15
	TOTAL	**36,37%**	**Soma dos campos A a H**
Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	**Provisão para Rescisão**	%	
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	Trata-se de valor devido ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e sem lhe conceder aviso prévio, conforme disposto no § 1º do art. 487 da CLT. De acordo com levantamento efetuado em diversos contratos, cerca de 5% do pessoal é demitido pelo empregador, antes do término do contrato de trabalho. Cálculo ((1/12)x 0,05) x 100 =0,42%
B	Incidência do FGTS s/ aviso prévio indenizado	0,03%	Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Cálculo (0,0042 x 0,08) x 100
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais s/ aviso prévio indenizado	0,19%	A Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, determina multa de 50%, da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa. Considerando que 5% dos empregados serão demitidos com aviso prévio indenizado. Considerando o pagamento da multa para os valores depositados relativos a salários, férias e 13º salário o cálculo dessa provisão corresponde a: 0,08 x 0,5 x 0,05 x (1 + 1/12 + 1/12 + (1/3 * 1/12)) x 100 = 0,24%.
D	Aviso prévio trabalhado	0,19%	Refere-se à indenização de sete dias corridos devida ao empregado no caso de o empregador rescindir o contrato sem justo motivo e conceder aviso prévio, conforme disposto no art. 488 da CLT. Logo a provisão representa: ((7/30)/12)x100 = 1,94% x 10% = 0,194% (Esse percentual considera que apenas dois funcionários, equivalentes a 10% do total, serão desligados com aviso prévio ao longo do contrato. Isso ocorre porque a empresa espera reaproveitar a maior parte dos profissionais em outros contratos após o término deste).
E	Incidência do submódulo 2.2 s/ aviso prévio trab.	0,07%	Multiplicação do total do Módulo 2.2 pelo item D do Módulo 3
F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais s/ aviso prévio trabalhado	3,20%	(A) FGTS – incidência do FGTS (percentual de 8%). (B) Multa rescisória – corresponde à multa do FGTS (40%). (C) Valor da Multa Rescisória do Aviso-Prévio Trabalhado – corresponde à incidência do FGTS (8%) e da incidência da Multa (40%) sobre o custo de referência da multa do FGTS trabalhado. O calculo representa: (0,08x0,40))x100 = 3,20%
	TOTAL	**4,10%**	**Soma dos campos A a F**
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intrajornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço. Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.			
4.1	**Ausências Legais**	%	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	
B	Ausências legais	0,28%	Estimativa de 2 (duas) ausências por ano. A provisão mensal obtida pelo cálculo: (1/12/30) = 0,28%.
C	Licença paternidade	0,02%	Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - , concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho. De acordo com o IBGE, nascem filhos de 1,5% dos trabalhadores no período de um ano. Dessa forma a provisão para este item corresponde a: ((4,16/30)/12) x 0,015 x 100 = 0,02%.
D	Ausência por acidente do trabalho	0,03%	O artigo 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. De acordo com os números mais recentes apresentados pelo Ministério da Previdência de Assistência Social, baseados em informações prestadas pelos empregadores, por meio da GFIP, 0,78% (zero vírgula setenta e oito por cento) dos empregados se acidentam no ano. Assim a provisão corresponde a: ((15/30)/12) x 0,0078 x 100 = 0,03%.
E	Afastamento Maternidade	0,60%	A provisão corresponde a {(dias de licença maternidade/número de dias do mês) x (% de mulheres na prestação dos serviços) x (expectativa mensal de novos afastamentos maternidade)}: {(120/30)*0,5*(0,0358/12)} = 0,60% *Número de ocorrência de afastamento maternidade obtido pelo censo do IBGE dividido por 12*
F	(Outros)	0,00%	
	Subtotal	**0,93%**	
G	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de Reposição do Profissional Ausente	7,07%	
	TOTAL	**8,00%**	**Soma dos campos A a G**
	TOTAL GERAL	**67,91%**	

2 - QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO - MONTES CLAROS

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	SERVENTE DE LIMPEZA COMUM (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 20% (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 40% (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA PERICULOSO 30% (2ª A 6ª FEIRA)	ENCARREGADO DE LIMPEZA (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA COMUM (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 20% (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 40% (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA PERICULOSO 30% (2ª A SÁBADO)	ENCARREGADO DE LIMPEZA (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA ASPIRAÇÃO (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA ÁREA EXTERNA (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA ÁREA EXTERNA (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA ARRUAMENTO (2ª A 6ª FEIRA)	SERVENTE DE LIMPEZA ARRUAMENTO (2ª A SÁBADO)	SERVENTE DE LIMPEZA COMUM (12X36)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 20% (12X36)	SERVENTE DE LIMPEZA INSALUBRE 40% (12X36)	SERVENTE DE LIMPEZA PERICULOSO 30% (12X36)	ENCARREGADO DE LIMPEZA (12X36)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.772,80	2.097,00	2.421,20	2.304,64	2.463,29	1.772,80	2.097,00	2.421,20	2.304,64	2.648,04	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	1.772,80	3.545,60	4.194,00	4.842,40	4.609,28	5.296,07
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.994,28	2.198,71	2.403,14	2.329,64	2.388,25	1.994,28	2.198,71	2.403,14	2.329,64	2.493,66	1.994,28	1.994,28	1.994,28	1.994,28	1.994,28	3.437,30	3.846,15	4.255,01	4.108,01	4.541,08
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	72,83	86,15	99,47	94,68	101,20	72,83	86,15	99,47	94,68	108,79	72,83	72,83	72,83	72,83	72,83	145,67	172,31	198,95	189,37	217,59
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	16,49	19,50	22,52	21,43	22,91	16,49	19,50	22,52	21,43	24,63	16,49	16,49	16,49	16,49	16,49	32,97	39,00	45,03	42,87	49,25
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	58,43	76,19	58,43	76,19	45,16	58,43	76,19	58,43	76,19	45,16	85,19	63,71	63,71	0,00	86,36	116,86	152,37	116,86	152,37	90,32
	SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	**3.914,83**	**4.477,55**	**5.004,76**	**4.826,58**	**5.020,81**	**3.914,83**	**4.477,55**	**5.004,76**	**4.826,58**	**5.320,27**	**3.941,59**	**3.920,11**	**3.920,11**	**3.856,40**	**3.942,76**	**7.278,40**	**8.403,84**	**9.458,25**	**9.101,90**	**10.194,31**

3.1. INSUMOS UNIFORMES

ANEXO VI - UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

1 - UNIFORMES/EPI: Servente Áreas I, II, III, IV, V, VI, XIII e XIV							
Especificação Completa (Masculino e Feminino)	**Definição**	**Unidade**	**Quantidade (por pessoa)**	**Durabilidade (meses)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR MENSAL**
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege.	Uniforme	Unidade	2	12	**R$ 64,80**	R$ 129,60	R$ 10,80
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose), manga curta, mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege.	Uniforme	Unidade	3	12	**R$ 32,28**	R$ 96,84	R$ 8,07
c) agasalho para frio.	Uniforme	Unidade	1	24	**R$ 144,00**	R$ 144,00	R$ 6,00
d) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;.	EPI	Par	2	12	**R$ 72,00**	R$ 144,00	R$ 12,00
e) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta.	EPI	Par	1	12	**R$ 60,00**	R$ 60,00	R$ 5,00
f) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela.	EPI	Par	24	12	**R$ 8,28**	R$ 198,72	R$ 16,56
							R$ 58,43
2 - UNIFORMES/EPI: Servente Áreas VII e X							
Especificação Completa (Masculino e Feminino)	**Definição**	**Unidade**	**Quantidade (por pessoa)**	**Durabilidade (meses)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR MENSAL**
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege;.	Uniforme	Unidade	2	12	**R$ 64,80**	R$ 129,60	R$ 10,80
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose), manga curta, mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor branca.	Uniforme	Unidade	3	12	**R$ 32,28**	R$ 96,84	R$ 8,07
c) agasalho para frio.	Uniforme	Unidade	1	24	**R$ 144,00**	R$ 144,00	R$ 6,00
d) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta.	EPI	Par	2	12	**R$ 72,00**	R$ 144,00	R$ 12,00
e) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta.	EPI	Par	1	12	**R$ 60,00**	R$ 60,00	R$ 5,00
f) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor azul clara.	EPI	Par	24	12	**R$ 8,28**	R$ 198,72	R$ 16,56
							R$ 58,43
3 - UNIFORMES/EPI: Servente Áreas VIII e IX.							
Especificação Completa (Masculino e Feminino)	**Definição**	**Unidade**	**Quantidade (por pessoa)**	**Durabilidade (meses)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR MENSAL**
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford, com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor verde claro.	Uniforme	Unidade	2	12	**R$ 64,80**	R$ 129,60	R$ 10,80
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose), manga curta, mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor verde claro.	Uniforme	Unidade	3	12	**R$ 32,28**	R$ 96,84	R$ 8,07
c) agasalho para frio.	Uniforme	Unidade	1	24	**R$ 144,00**	R$ 144,00	R$ 6,00
d) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor branca.	EPI	Par	2	12	**R$ 72,00**	R$ 144,00	R$ 12,00
e) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor branca.	EPI	Par	1	12	**R$ 60,00**	R$ 60,00	R$ 5,00
f) touca, descartável, sanfonada, confeccionada em polipropileno, com elástico, cor verde claro.	Uniforme	Unidade	12	12	**R$ 12,24**	R$ 146,88	R$ 12,24
g) luva de látex, com forro, impermeável, resistente, palma antiderrapante, cor branca ou verde claro.	EPI	Par	24	12	**R$ 8,28**	R$ 198,72	R$ 16,56
h) máscara para proteção respiratória (ambiente hospitalar ou similar), tipo N95/PFF2 ou similar (proteção contra gotículsas e aerossóis, partículas menores que gotículas, contendo vírus, bactérias e fungos).	EPI	Unidade	24	12	**R$ 1,44**	R$ 34,56	R$ 2,88
i) máscara de proteção respiratória (para odores); com filtro classe PFF-2; produzida em 4 (quatro) camadas, sendo 1 (uma) com carvão ativado; sistema de fixação com elástico e presilha nasal;	EPI	Unidade	2	12	**R$ 2,40**	R$ 4,80	R$ 0,40
j) avental, confeccionado em PVC, com forro, tamanho 120X70 cm, cor branca.	EPI	Unidade	1	12	**R$ 21,60**	R$ 21,60	R$ 1,80
k) óculos para proteção, produzido em policarbonato, incolor, contorno adequado do rosto evitando que os olhos sejam atingidos por partículas, poeira e respingos.	EPI	Unidade	1	12	**R$ 5,24**	R$ 5,24	R$ 0,44
							R$ 76,19

1 - UNIFORMES/EPI: Servente Áreas XI							
Especificação Completa (Masculino e Feminino)	**Definição**	**Unidade**	**Quantidade (por pessoa)**	**Durabilidade (meses)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR MENSAL**
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege.	Uniforme	Unidade	2	12	**R$ 64,80**	R$ 129,60	R$ 10,80
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose), manga curta, mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege.	Uniforme	Unidade	3	12	**R$ 32,28**	R$ 96,84	R$ 8,07
c) agasalho para frio.	Uniforme	Unidade	1	24	**R$ 144,00**	R$ 144,00	R$ 6,00
d) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta;.	EPI	Par	2	12	**R$ 72,00**	R$ 144,00	R$ 12,00
e) bota de borracha, confeccionada em PVC, cano médio, com forro, cor preta.	EPI	Par	1	12	**R$ 60,00**	R$ 60,00	R$ 5,00
f) máscara para poeira, semi-facial, filtradora, descartável.	EPI	Unidade	24	12	**R$ 2,64**	R$ 63,36	R$ 5,28
g) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela.	EPI	Par	24	12	**R$ 8,28**	R$ 198,72	R$ 16,56
							R$ 63,71

4 - UNIFORMES: Servente Áreas XII - Arruamento							
Especificação Completa (Masculino e Feminino)	**Definição**	**Unidade**	**Quantidade (por pessoa)**	**Durabilidade (meses)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR MENSAL**
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege.	Uniforme	Unidade	3	12	**R$ 64,80**	R$ 194,40	R$ 16,20
b) camisa confeccionada em tecido malha (67% poliéster e 33% viscose), manga curta, mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege.	Uniforme	Unidade	4	12	**R$ 32,28**	R$ 129,12	R$ 10,76
c) agasalho para frio.	Uniforme	Unidade	1	24	**R$ 144,00**	R$ 144,00	R$ 6,00
d) calçado de segurança, tipo botina confeccionada em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta.	EPI	Par	2	12	**R$ 72,00**	R$ 144,00	R$ 12,00
e) boné tipo arábe.	EPI	Unidade	2	12	**R$ 16,80**	R$ 33,60	R$ 2,80
f) capa de chuva, confeccionadas em PVC, com forro, com capuz e manga comprida, cor amarela.	EPI	Unidade	1	24	**R$ 21,60**	R$ 21,60	R$ 0,90
g) luva de raspa, cano curto, com reforço na palma.	EPI	Par	2	12	**R$ 15,00**	R$ 30,00	R$ 2,50
h) mascara para poeira, semi-facial, filtradora, descartável.	EPI	Unidade	24	12	**R$ 15,00**	R$ 360,00	R$ 30,00
i) protetor solar (200 ml) contra radiação UVA/UVB, com fator de proteção FPS-30, consistência na forma de loção cremosa, odor característico, cor branco e amarelo, pH in natura de 5,5 a 7 preparado não tóxico, não oleoso, água-resistente, indicado para pessoas com fototipo 2,3,4 e 5 (pele branca à negra), embalagem de 120g, com prazo de validade de 2 anos da data de fabricação. O creme bloqueador solar deve ter sua formulação sob o aval de responsável técnico habilitado e credenciado com CRF e fabricado em conformidade com as exigências da ANVISA.	EPI	Unidade	1	12	**R$ 62,40**	R$ 62,40	R$ 5,20
							R$ 86,36

5 - UNIFORMES: Serventes da Equipe de Aspiração de Acervo Bibliográfico							
Especificação Completa (Masculino e Feminino)	**Definição**	**Unidade**	**Quantidade (por pessoa)**	**Durabilidade (meses)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR MENSAL**
a) calça confeccionada em tecido tipo oxford, com elástico/cadarço na cintura, bolso somente no quadril, cor bege.	Uniforme	Unidade	2	12	**R$ 64,80**	R$ 129,60	R$ 10,80
b) camisa confeccionada em tecido de malha (67% poliéster e 33% viscose), manga longa, mod. Americano, 1 (um) bolso na altura do peito, cor bege.	Uniforme	Unidade	3	12	**R$ 32,28**	R$ 96,84	R$ 8,07
c) agasalho para frio.	Uniforme	Unidade	1	24	**R$ 144,00**	R$ 144,00	R$ 6,00
d) calçado de segurança, tipo sapato, confeccionado em vaqueta, com cadarço, sem biqueira de aço, solado em poliuretano (PU), monodensidade, cor preta.	EPI	Par	2	12	**R$ 72,00**	R$ 144,00	R$ 12,00
e) luva de látex, com forro, palma antiderrapante, cor amarela.	EPI	Par	24	12	**R$ 8,28**	R$ 198,72	R$ 16,56
f) máscara para poeira, semi-facial, com filtro.	EPI	Unidade	24	12	**R$ 15,00**	R$ 360,00	R$ 30,00
g) óculos para proteção, produzido em policarbonato, incolor, contorno adequado do rosto evitando que os olhos sejam atingidos por partículas, poeira e respingos.	EPI	Unidade	1	12	**R$ 5,24**	R$ 5,24	R$ 0,44
h) protetor auditivo.	EPI	Unidade	6	12	**R$ 2,64**	R$ 15,84	R$ 1,32
							R$ 85,19

6 - UNIFORMES: Encarregado							
Especificação Completa (Masculino e Feminino)	**Definição**	**Unidade**	**Quantidade (por pessoa)**	**Durabilidade (meses)**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**VALOR MENSAL**
a) calça Social confeccionada em tecido tipo Oxford.	Uniforme	Unidade	2	12	**R$ 64,80**	R$ 129,60	R$ 10,80
b) camisa social confeccionada em tecido algodão, manga curta, 1 (um) bolso na altura do peito.	Uniforme	Unidade	4	12	**R$ 55,08**	R$ 220,32	R$ 18,36
c) Agasalho para frio.	Uniforme	Unidade	1	24	**R$ 144,00**	R$ 144,00	R$ 6,00
d) Calçado de Segurança, tipo sapato, cor preta.	Uniforme	Par	2	12	**R$ 60,00**	R$ 120,00	R$ 10,00
							R$ 45,16

Legenda
Áreas I - Sanitários Restritos;
Áreas II - Setores administrativos, gabinetes, laboratórios não insalubres, bibliotecas, auditórios, setores de arquivo e guaritas de alvenaria/portarias principais;
Áreas III - Áreas de circulação/áreas com espaços livres;
Áreas IV - Almoxarifados/galpões;
Áreas V - Oficinas;
Áreas VI - Salas de Aula;
Áreas VII - Sanitários Públicos (de grande circulação);
Áreas VIII - Áreas de laboratórios insalubres;
Áreas IX - Áreas médico-hospitalares;
Áreas X - Abrigos de Resíduos
Áreas XI - Praças, pátios internos, passeios adjacentes às Unidades/Órgãos;
Áreas XII - Áreas de arruamento (ruas, passeios e estacionamentos);
Áreas XIII - Esquadrias (face externa e interna sem exposição a situação de risco);
Áreas XIV - Outras áreas que necessitam limpeza.

3.2. EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS - MONTES CLAROS						CUSTO			FORNECEDOR	OBSERVAÇÕES
DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Marca/Modelo	Quantidade Total	Durabilidade (meses)	Valor Residual - 5%	VALOR UNITÁRIO	VALOR RESIDUAL	CUSTO MENSAL		
ASPIRADOR DE ÁGUA E DE PÓ C/ CAPACIDADE RECOLHIMENTO DE 57 L	UNIDADE	VONDER / ASP DE AGUA E PÓ	2	120	5,00%	R$ 2.303,88	R$ 115,19	R$ 36,48		Aspirador de água e pó com capacidade de recolhimento de 57 litros, todo rotomoldado em polietileno, de engenharia, com utilização de acessórios de mão e ou rodo de 69 cm direto sobre o piso, que aspira para frente e para trás. Sistema rápido de esgotamento por mangueira, evitando o erguimento de peso pelo operador e suprimindo os vazamentos comuns aos sistemas de válvulas de esgotamento. Possuir 15 metros de cordão elétrico. Acessórios com montagens rápidas e sem uso de ferramentas. a) motor de aspiração: 970 watts (1.3 H.P.), 2 estágios, disponível em 110 ou 220 volts, coluna de água 2337 cm, fluxo de ar 2.9 metros cúbicos por minuto. b) acessórios: Mangueira de 3 metros, tubo metálico cromado, ferramenta para água e ferramenta para pó. c) altura: 95 cm; comprimento: 39 cm, largura: 74 cm, peso: 29 Kg.
ASPIRADOR DE PÓ, DOMÉSTICO E PORTÁTIL, ESPECIFICO PARA BIBLIOTECA (NÃO SUPERIOR A 55 DECIBÉIS)	UNIDADE	Makita 40V VC011GZ	1	120	5,00%	R$ 4.254,00	R$ 212,70	R$ 33,68		Acessorios - 1. Bocal de escova macia. 2. Bocal fino (ou bocal de fenda). 3. Bocal para estofados (com feltro ou borracha). 4. Mangueira para limpeza: Flexivel, facilita o manuseio em áreas de difícil acesso. 5. Tubo telescópico de alumínio: Permite ajustar o comprimento para alcançar prateleiras mais altas. 6. Sacos descartáveis: Garantem a coleta eficiente de poeira, mantendo o ambiente limpo. 7. Filtros HEPA adicionais: Essenciais para capturar partículas finas e evitar a recirculação de poeira no ambiente.
CARRINHO DE GARI TIPO SLU (CAPACIDADE DE CARGA 100 L)	UNIDADE	BRALIMPIA / PEAD	1	120	5,00%	R$ 1.103,88	R$ 55,19	R$ 8,74		Coletor de lixo com capacidade de carga de 100 litros, pneus com câmara 3,25 x 8,0, rodas com roletes.
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS COMUNS (CAPACIDADE DE 120 A 360 L)	UNIDADE	BRALIMPIA / PEAD	5	120	5,00%	R$ 348,73	R$ 17,44	R$ 13,80		Capacidade: de 120 litros para uso interno Rodas: 200 mm de diâmetro Fabricados em polietileno de alta densidade (pead) através de injecção, com equipamentos e moldes de materiais que não prejudicam o meio ambiente. Para a fabricação dos Contenedores, devem ser utilizados polietileno de alta densidade colorido em massa e estabilizado contra ação combinada de água e dos raios UV. As propriedades dos materiais a serem utilizados deverão manter suas dimensões inalteradas e proporcionarem produtos leves e de grande resistência aos agentes externos. Sistema compostos de corpo e tampa, com rodas de no mínimo 200 mm de diâmetro, capa de borracha maciça e de rotação livre sobre eixos zincados e que permitem que as rodas não exerçam alta pressão sobre o piso quando o contenedor estiver em posição de repouso, proporcionando grande estabilidade. Fabricados e certificados conforme normas europeias – UNE - EN 840, certificados para contenção e transporte de substancias perigosas. Fornecidos com identificações personalizadas no corpo: termo-impressão, serigrafia ou etiquetas autocolantes nas laterais e tampas. Respeitar as Resoluções: CONAMA N.º 275 de 25 de abril de 2001 (cores); CONAMA N.º 358 de 29 de abril de 2005 (classificação) ANVISA - RDC N.º 306 de 07 de dezembro de 2004 (classificação)
CARRINHO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS INFECTANTES (CAPACIDADE DE 120 A 360 L; RODAS 200 MM DE DIÂMETRO	UNIDADE	BRALIMPIA / PEAD	1	120	5,00%	R$ 359,88	R$ 17,99	R$ 2,85		Capacidade: de 240 litros para uso interno Rodas: 200 mm de diâmetro Fabricados em polietileno de alta densidade (pead) através de injecção, com equipamentos e moldes de materiais que não prejudicam o meio ambiente. Para a fabricação dos Contenedores, são utilizados polietileno de alta densidade colorido em massa e estabilizado contra ação combinada de água e dos raios UV. As propriedades dos materiais utilizados manterão suas dimensões inalteradas para proporcionarem produtos leves e de grande resistência aos agentes externos. Serão fornecidos com sistema compostos de corpo e tampa, com rodas de no mínimo 200 mm de diâmetro, capa de borracha maciça e de rotação livre sobre eixos zincados e que permitem que as rodas não exerçam alta pressão sobre o piso quando o contenedor estiver em posição de repouso, proporcionando grande estabilidade. Serão fabricados e certificados conforme normas europeias – UNE - EN 840, certificados para contenção e transporte de substancias perigosas. Fornecidos com identificações personalizadas no corpo: termo-impressão, serigrafia ou etiquetas autocolantes nas laterais e tampas. Respeitar as Resoluções: CONAMA N.º 275 de 25 de abril de 2001 (cores); CONAMA N.º 358 de 29 de abril de 2005 (classificação) ANVISA - RDC N.º 306 de 07 de dezembro de 2004 (classificação)
CONJUNTO APLICADOR DE CERA - COMPLETO	UNIDADE	BRALIMPIA / BIO	0	120	5,00%	R$ 497,88	R$ 24,89	R$ 0,00		Utilizado na aplicação de cera, proporcionando melhores condições de trabalho ao operador e diminui o desperdício de materiais. É composto de cabo aplicador e mop aplicador.
CONJUNTO MOP PÓ COMPLETO	UNIDADE	SALES / MOP	4	120	5,00%	R$ 163,08	R$ 8,15	R$ 5,16		Mop pó completo (cabo de alumínio com garra + armação metálica e cabeleira azul), para remoção de partículas finas, sem deixar arraste e sem levantar poeira. A sua produtividade chega ser até dez vezes maior do que a vassoura de pêlo. Quebra o campo de estática criado sobre o solo trazendo para si a atração das partículas.
ENCERADEIRA INDUSTRIAL TAM. 350	UNIDADE	CLEANER / 350M	2	120	5,00%	R$ 2.876,28	R$ 143,81	R$ 45,54		Motor elétrico 2 HP monofásico 110 ou 220 Volts, acompanhada de 01 escova de lavar e 01 suporte para disco (starlock), rotação de 175 rpm, com caixa acoplada (ou não), diâmetro de: a) Área de alta obstrução: diâmetro de 350 mm b) Área de baixa obstrução: diâmetro menor que 350mm
ENCERADEIRA INDUSTRIAL TAM. 400	UNIDADE	CLEANER / 400M	1	120	5,00%	R$ 4.007,88	R$ 200,39	R$ 31,73		Motor elétrico 2 HP monofásico 110 ou 220 Volts, acompanhada de 01 escova de lavar e 01 suporte para disco (starlock), rotação de 175 rpm, com caixa acoplada (ou não), diâmetro de: c) Área de alta obstrução: diâmetro de 400 mm d) Área de baixa obstrução: diâmetro menor que 400mm
KIT VIDRO	UNIDADE	BRALIMPIA / BOLSA COMPLETA	1	120	5,00%	R$ 46,78	R$ 2,34	R$ 0,37		Composição do KIT: a) 1 lavador completo de 35 cm b) 1 luva do lavador de 35 cm - refil c) 1 guia removível de 15 cm d) 1 guia removível de 25 cm e) 1 guia removível de 35 cm f) 1 guia removível de 45 cm g) 1 lâmina de borracha 91 cm – refil h) 1 cabo de fixação i) 1 raspador de segurança mais 10 lâminas para refil j) 1 raspador TRIM 10, mais 10 lâminas para refil k) 1 raspador multiuso, mais 10 lâminas para refil l) 1 extensão telescópica de 3m dividida em 3 estágios m) 1 bolsa para transporte e guarda do equipamento n) 1 kit aplicador de cera
LAVADORA E SECADORA DE PISO (200 M²)	UNIDADE	karcher / BR 30/4	0	120	5,00%	R$ 8.748,72	R$ 437,44	R$ 0,00		Devido ao desenho vertical, a máquina é manobrável como um aspirador vertical, contém escova que gira com 1450 rpm, seca para frente e para trás. Indicada para a limpeza de pequenos estabelecimentos, restaurantes, postos de gasolina, supermercados, áreas de sanitários, hotéis e lanchonetes. Faixa de trabalho, escovas (mm): 300; Faixa de trabalho, aspiração (mm): 300.
LAVADORA E SECADORA DE PISO (1500 M²)	UNIDADE	ALFA / ALFA A3	5	120	5,00%	R$ 8.723,88	R$ 436,19	R$ 345,32		Lavadora e secadora de piso com reservatório de água suja e limpa removível. Equipamento para limpeza de pisos planos e lisos, opera em ambientes com áreas de difícil acesso e muitos obstáculos. Indicado para limpeza de áreas até 1.500 m² (limpeza de manutenção) como refeitórios, restaurantes, padarias, cozinhas, lojas de conveniência, entre outros. Faixa de trabalho, escovas (mm): 280 Produtividade máxima (m²/h): 900
LAVADORA SANITIZADORA COMPACTA (50M²)	UNIDADE	JACTOR CLEAN / SJ30E e a SJ30B	2	120	5,00%	R$ 623,05	R$ 31,15	R$ 9,86		A Lavadora Sanitizadora especialmente projetada para uma completa limpeza e sanitização de lugares mobiliados de 100m2 a 200m2. Leve e compacta. Ideal para limpeza de banheiros públicos. Produtividade Teórica: 50 m² em 10 minutos.
POLIDORA DE PISO HIGH SPEED ALTO BRILHO (1600 A 2000 RPM)	UNIDADE	dep cleaner / 510mm	0	120	5,00%	R$ 2.133,20	R$ 106,66	R$ 0,00		a) Características a.1) corpo e polietileno roto-moldado, livre de corrosão e resistente a impacto; a.2) não necessita de ajustes, não tem rodízio frontal; a.3) grande manobrabilidade, fácil de operar; a.4) operação sem fadiga, cabo livre para qualquer altura do operador; a.5) suporte de disco flexível, acomoda-se ao piso e alonga a vida dos discos; a.6) livre de vibração e silenciosa; a.7) única com efeito ventosa que proporciona pressão constante no piso. b) Benefícios b.1) permite um brilho adicional e intenso nas ceras acrílicas; b.2) grande economia no custo de manutenção do tratamento de pisos; b.3) facilidade na conservação da qualidade e intensidade do brilho; b.4) redução do custo em dez vezes em relação ao sistema de recamadas
SISTEMA MOP ÚMIDO (MOP ÁGUA) COMPLETO	UNIDADE	SALES / BRALIMPIA	4	120	5,00%	R$ 113,88	R$ 5,69	R$ 3,61		a) Conjunto balde espremedor Rodízios com rolamentos de 7.5 cm incorporados ao balde de 33 litros de capacidade, para facilitar o seu deslocamento e manuseio. Espremedor tipo prensa reforçada por nervuras com cabo em aço sem emendas, finalizado por empenhadura plástica. Dois estágios de prensagem. Construído em plástico de polímeros injetados com fibra de vidro, resistente a impactos, baixa porosidade e grande durabilidade. b) Cabos de fios Conjunto de fios torcidos forma um cabo. A quantidade do fio e correta torção fazem um cabo resistente e absorvente. Para manter a quantidade e absorvência, os mops água são construídos com blend (mistura) de fios com predominância do nylon, fios acrílicos e algodão. c) Cordões Compostos com 04 cabos torcidos, os cordões devem, ao contato com o líquido no balde, lassear o suficiente para depositar os microgrãos capturados na limpeza. d) Peso De acordo com o padrão internacional, um mop de tamanho médio deve ter 453 gramas de fios. Este tamanho e peso estão de acordo com a estatura média dos brasileiros, aumentando a produtividade sem produzir fadiga. e) Encabeçamento As cabeças dos mops devem ser encapadas por uma faixa de poliéster de 12,7 cm, impedindo os cordões de friccionarem contra o solo na dobra (joelho) formada em ângulo com o cabo de manuseio, aumentam a vida dos mops impedindo que os cordões se rompam rapidamente. f) Loop Os mops devem ser construídos com um só cordão contínuo em vai-e-vem, formando um loop em cada uma das pontas, ao contrário dos que ao final são cortados nas pontas. A finalidade é evitar que se perca a torção dos cordões e cabos, perdendo suas características de recolhimento da sujeira e absorção dos líquidos, aumentando ainda consideravelmente a sua vida útil. g) Banda A fita que prende os cordões ao longo de toda largura do mop a 10 cm do seu final tem a finalidade de mantê-lo aberto (como
SOPRADOR DE FOLHAS	UNIDADE	STHILL / ELETRICO	1	120	5,00%	R$ 215,89	R$ 10,79	R$ 1,71		Soprador de mão, especialmente para varrição, facilitando a limpeza. Equipado com motor. É econômico e potente. Possui reduzida emissão de gases, sistema de molas diminuindo a vibração e proporcionando conforto ao operador. Otimiza a limpeza de estacionamentos e aumenta a produtividade de mão de obra.
VARREDEIRA DE PISOS	UNIDADE	IPC / MANUAL	0	120	5,00%	R$ 2.999,88	R$ 149,99	R$ 0,00		Varredora de uso manual, recomendada para limpeza de pequenos resíduos como: papel picado, bituca de cigarro, lascas de madeira ou pedras. Indicada para escritórios, escolas, etc. Largura de trabalho: 670 mm com uma escova lateral. Volume do container de recolhimento: 2 litros. Capacidade de trabalho: até 1.750 m2.
VASSOURA MOP SPRAY	UNIDADE	COMPACT / FEITICEIRA	2	120	5,00%	R$ 90,28	R$ 4,51	R$ 1,43		Vassoura desenvolvida para limpeza de pisos de madeira e pisos em geral. Haste removível e regulável, facilitando o conforto e comodidade. Montagem e desmontagem rápida, fácil de guardar. Contém: 1 Cabo com gatilho; 1 Reservatório; 1 Base; 1 Pad (almofada).

LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (JATEADORA)	**UNIDADE**	**IPC / 1600**	**1**	**120**	**5,00%**	**R$ 3.419,88**	R$ 170,99	R$ 27,07		Lavadora Profissional de Alta Pressão indicada para lavação de fachadas, calçadas e paredes, contendo, no mínimo, 01 (uma) pistola com gatilho, 01 (uma) mangueira flexível de alta pressão (com extensão de no mínimo de 5m), 01 (um) aplicador de detergente, com carrinho para transporte prático e resistente. Pressão de Trabalho (libras): Mínima de 1450 Vazão de Água: Mínima de 6 L/Min Voltagem: 110/220 Volts Nível de Potência (em Watts): Mínima de 1500 W
BALDE - BRANCO OU AZUL P/ AREAS INSALUBRES	**UNIDADE**	**PEDREIRO**	**4**	**24**	**0,00%**	**R$ 89,88**	R$ 0,00	R$ 14,98		
BALDE - COR PRETA	**UNIDADE**	**PEDREIRO**	**6**	**24**	**0,00%**	**R$ 18,61**	R$ 0,00	R$ 4,65		
DESENTUPIDOR DE PIA	**UNIDADE**	**BETHANY**	**4**	**12**	**0,00%**	**R$ 18,04**	R$ 0,00	R$ 6,01		
DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO	**UNIDADE**	**BETHANY**	**2**	**12**	**0,00%**	**R$ 23,89**	R$ 0,00	R$ 3,98		
PÁ COLETORA DE LIXO, CABO LONGO	**UNIDADE**	**BETANY**	**7**	**24**	**0,00%**	**R$ 22,07**	R$ 0,00	R$ 6,44		
PULVERIZADOR	**UNIDADE**	**GUARANY**	**4**	**12**	**0,00%**	**R$ 83,88**	R$ 0,00	R$ 27,96		
EXTENSÃO ELÉTRICA DE 2,5 MM² DE BITOLA E 30 MTS DE COMPRIMENTO	**UNIDADE**	**hard work**	**1**	**12**	**5,00%**	**R$ 162,24**	R$ 8,11	R$ 12,84		
MANGUEIRA, COM, NO MÍNIMO, 1/2 DE DIÂMETRO E 30 MTS DE COMPRIMENTO	**UNIDADE**	**TRAMONTINA**	**1**	**12**	**5,00%**	**R$ 194,40**	R$ 9,72	R$ 15,39		
PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO	**UNIDADE**	**BRALIMPIA**	**1**	**120**	**5,00%**	**R$ 45,00**	R$ 2,25	R$ 0,36		
ESCADA DOMÉSTICA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COM 05 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE	**UNIDADE**	**ALUMINO**	**1**	**120**	**5,00%**	**R$ 178,86**	R$ 8,94	R$ 1,42		
						R$ 43.867,80	**R$ 2.180,57**	**R$ 661,39**		

3.3. MATERIAIS

MATERIAIS - MONTES CLAROS						
DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL MENSAL	Marca	OBSERVAÇÕES
AGUA SANITARIA - 01 Litro	LITRO	40	R$ 1,71	R$ 68,26	CLARIX	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,
BASE SELADORA - Galão 05 Litros	GALÃO	20	R$ 77,84	R$ 1.556,78	PROF PLUS	Cera líquida Ultra High Speed – UHS; impermeabilizante; apresentação: auto brilho à base de polímeros acrílico/poliuretano; devem ser termoplástica, com excelente resistência ao trafego intenso, manutenção fácil, com qualidade, durabilidade e efeito antiderrapante cor: branca leitosa; aplicação: piso paviflex, granitos, lajotas, mármores, mantas vinílicas, ardósia, granilite, cimento, concreto, etc com alto tráfego; efeito antiderrapante; a cera deverá permitir o uso de máquinas polidoras HS e/ou UHS; embalada em frasco plástico inquebrável, provido de tampa e rosca; na embalagem deverá conter nome do produto, forma de utilização, precaução de uso quanto à toxicidade, necessidade de equipamentos de proteção individual, restrições de uso, composição do produto, teor e princípio ativo, frases relacionadas ao risco do produto, data de validade, data fabricação, lote e volume; informações referentes ao fabricante registro/notificação do produto na ANVISA. O produto deverá vir com certificado de análise e FISPQ. (Ficha de informação de segurança do produto químico)
DESENGORDURANTE - Galão 05 Litros	GALÃO	15	R$ 25,29	R$ 379,30	PROF PLUS	Líquido transparente. Composição: Ácido muriático, nonil fenol etoxilado, coadjuvantes e água. Teor de ativos: 20 - 23%. pH 0,0-1,0. Densidade: 1,040-1,060 g/cm3. Viscosidade: 4-6 cPs a 25°C. Não inflamável. Na embalagem deverá conter nome do produto, forma de utilização, precaução de uso quanto à toxicidade, necessidade de equipamentos de proteção individual, restrições de uso, composição do produto, frases relacionadas ao risco do produto, data de validade, data fabricação, lote e volume; informações referentes ao fabricante (nome da empresa, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, número de registro no conselho de classe) e número do registro/notificação do produto na ANVISA/MS. O produto deverá vir com certificado de análise e FISPQ (ficha de informação de segurança do produto químico)
LIMPADOR GERAL - Galão 05 Litros	GALÃO	8	R$ 11,88	R$ 95,04	audax	Limpador instantâneo; tipo: multiuso; apresentação: líquido; utilizado na limpeza geral de todas as superfícies laváveis; na embalagem deverá conter nome do produto, forma de utilização, precaução de uso quanto à toxicidade, necessidade de equipamentos de proteção individual, restrições de uso, composição do produto, frases relacionadas ao risco do produto, data de validade, data fabricação, lote e volume; informações referentes ao fabricante (nome da empresa, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, número de registro no conselho de classe) e número do registro/notificação do produto na ANVISA/MS. O produto deverá vir com certificado de análise e FISPQ (ficha de informação de segurança do produto químico).
QUATERNÁRIO DE AMÔNIA A 2% - Galão 05 Litros	GALÃO	1	R$ 38,74	R$ 38,74	scotbryte	Produto químico concentrado para ser diluído manualmente. Este produto, quando diluído, é um limpador, desinfetante e controlador de odores indicado para limpeza diária de superfícies como pisos, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. Composição: Produto à base de água, princípio ativo quaternário de amônio, solventes, tensoativo não-iônico, corante e fragrância. Características Especiais: □ Teor de Ativos: 875ppm (mínimo no produto diluído 1:20) □ Especialmente desenvolvido para limpeza e desinfecção diária de pisos laváveis, azulejos, metais, plásticos e louças sanitárias. □ Não ocorre perda de brilho ou embaçamento de pisos tratados quando utilizado periodicamente (sem esfregação). □ Indicado diariamente na limpeza e desinfecção úmida ou molhada com enceradeira industrial, lavadora automática ou mop. □ Por ser concentrado, requer pequena área de estocagem, além de ser facilmente transportado. □ Diluição manual que permite utilizar o produto conforme a necessidade.
ESPONJA DE AÇO	UNIDADE	12	R$ 0,94	R$ 11,23	ASSOLAN	Ideais Para Dar Brilho E Limpar A Sujeira Mais Difícil. Muito Usado Em Panelas E Utensílios De Cozinha.
ALCOOL 70% - 01 Litro	LITRO	12	R$ 5,10	R$ 61,26	FACILITA	Álcool tipo etílico, líquido, graduação 70° GL; na embalagem deverá constar a data de fabricação, prazo de validade e número do lote do produto. O produto deverá vir com certificado de análise e FISPQ (ficha de informação de segurança do produto químico), com aparência visual límpido, isento de partículas em suspensão; na embalagem deverá conter nome do produto, forma de utilização, precaução de uso quanto à toxicidade, necessidade de equipamentos de proteção individual, restrições de uso, composição do produto, teor e princípio ativo descrito em porcentagem, frases relacionadas ao risco do produto, data de validade, data fabricação, lote e volume; informações referentes ao fabricante (nome da empresa, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, número de registro no conselho de classe) e número do registro do produto na ANVISA/ MS.

CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO - Galão 05 Litros	GALÃO	80	**R$ 23,28**	R$ 1.862,78	AUDAX	Cera líquida; apresentação: auto brilho à base de polímeros acrílico/poliuretano; devem ser termoplástica, com excelente resistência ao trafego intenso, manutenção fácil, com qualidade, durabilidade e efeito antiderrapante cor: branca leitosa; aplicação: piso paviflex, granitos, lajotas, mármores, mantas vinílicas, ardósia, granilite, cimento, concreto, etc com alto tráfego; efeito antiderrapante; a cera deverá permitir o uso de máquinas polidoras HS e/ou UHS; embalada em frasco plástico inquebrável, provido de tampa e rosca; na embalagem deverá conter nome do produto, forma de utilização, precaução de uso quanto à toxicidade, necessidade de equipamentos de proteção individual, restrições de uso, composição do produto, teor e princípio ativo, frases relacionadas ao risco do produto, data de validade, data fabricação, lote e volume; informações referentes ao fabricante registro/notificação do produto na ANVISA. O produto deverá vir com certificado de análise e FISPQ. (Ficha de informação de segurança do produto químico)
CERA PRETA - Galão 05 Litros	GALÃO	20	**R$ 17,08**	R$ 341,57	AUDAX	Cera emulsão pronto uso de excelente rendimento e performance. Possui brilho duradouro após ser lustrada. DILUIÇÃO: Pronto uso. EMBALAGEM: 5L e 750ml (Ardósia e incolor).
DESINFETANTE - Galão 05 Litros	GALÃO	80	**R$ 11,33**	R$ 906,05	BATUTA	Desinfetante para uso geral com proteção ativa contra germes e bactérias. Proporciona limpeza perfumada, deixando o ambiente agradável e livre de microorganismos.
DETERGENTE/SABÃO LIQUIDO - Galão 05 Litros	GALÃO	80	**R$ 9,73**	R$ 778,75	CLETEX	detergente pronto uso cletex para limpesa de pisos e outros objetos como louças e utensilios domesticos, pronto uso
DISCO BEGE (POLIDOR) 350	UNIDADE	2	**R$ 14,38**	R$ 28,76	TININDO	
DISCO BEGE (POLIDOR) 400	UNIDADE	1	**R$ 19,57**	R$ 19,57	TININDO	Restaura o brilho de pisos com acabamentos acrílicos em apenas uma passada, gerando pouco pó e removendo o mínimo de produto. Também é ideal para fixar acabamentos recém-aplicados deixando a aparência de brilho molhado. Produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso
DISCO PRETO (REMOVEDOR) 350	UNIDADE	2	**R$ 11,84**	R$ 23,69	TININDO	Disco utilizado para remoção total constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Apresenta mineral maior diâmetro na sua estrutura. Cor Preta. Maior abertura entre as fibras evitando empastamento e perda de produtividade. Disco de menor agressividade ao piso no procedimento de remoção total dentre todos os discos removedores. Produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso. Gramatura (mínimo): 2,36 kg/m2, espessura (mínima): 22,0 mm
DISCO PRETO (REMOVEDOR) 400	UNIDADE	1	**R$ 19,57**	R$ 19,57	TININDO	Disco utilizado para remoção total constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Apresenta mineral maior diâmetro na sua estrutura. Cor Preta. Maior abertura entre as fibras evitando empastamento e perda de produtividade. Disco de menor agressividade ao piso no procedimento de remoção total dentre todos os discos removedores. Produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente à água, detergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso. Gramatura (mínimo): 2,36 kg/m2, espessura (mínima): 22,0 mm
DISCO VERDE (LIMPADOR) 350	UNIDADE	2	**R$ 11,84**	R$ 23,69	TININDO	Disco utilizado para remoção parcial constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente à água, etergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso. Cor: Verde, Gramatura (mínimo): 1,72 kg/m2 e espessura (mínima): 22,0 mm
DISCO VERDE (LIMPADOR) 400	UNIDADE	1	**R$ 11,84**	R$ 11,84	TININDO	Disco utilizado para remoção parcial constituído de uma manta de não-tecido formada por fibras sintéticas e partículas abrasivas espalhadas por todo o disco, unidas por uma resina sintética. Produto não-tecido produzido de fibras sintéticas unidas por um adesivo sintético resistente à água, etergentes e limpadores normalmente usados para a manutenção do piso. Cor: Verde, Gramatura (mínimo): 1,72 kg/m2 e espessura (mínima): 22,0 mm
ESPATULA	UNIDADE	2	**R$ 14,85**	R$ 29,70	TRAMONTINA	instrumento semelhante ao anterior, com a extremidade mais larga e plana, us. para mexer, misturar ou espalhar substâncias pastosas, como massa de parede, tinta a óleo,
ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	24	**R$ 0,46**	R$ 11,06	TININDO	Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano. Dimensões (mm): 110 x 75, Espessura (mm): mínimo 20, Peso (g/peça): mínimo 7, Cor: Amarelo (espuma) e verde (fibra).
FLANELA BRANCA	UNIDADE	2	**R$ 1,37**	R$ 2,74	FLANIX	
FLANELA LARANJA COMUM	UNIDADE	12	**R$ 1,37**	R$ 16,42	FLANIX	Pano Multiuso bobina nas cores: verde, branca e laranja. Bobina com 300 metros contendo 600 panos. 29x50 cm.70% poliéster, 30% viscose
HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - Galão 05 Litros	GALÃO	1	**R$ 43,20**	R$ 43,20	CLARIX	Hipoclorito de sódio para limpeza; aplicação: limpeza de superfícies hospitalares; base: hipoclorito de sódio 1%; desinfetante para superfícies fixas hospitalares e artigos não críticos; na embalagem deverá conter nome do produto, forma de utilização, precaução de uso quanto à toxicidade, necessidade de equipamentos de proteção individual, restrições de uso, composição do produto, teor e princípio ativo descrito em porcentagem, frases relacionadas ao risco do produto, data de validade, data fabricação, lote e volume; informações referentes ao fabricante. O produto deverá vir com certificado de análise e FISPQ. (Ficha de informação de segurança do produto químico)
LIMPADOR/POLIDOR DE METAL - 200 ml	LITRO	8	**R$ 22,24**	R$ 177,93	KAOL	Limpa inox líquido; na embalagem deverá conter nome do produto, forma de utilização, precaução de uso quanto à toxicidade, necessidade de equipamentos de proteção individual, restrições de uso, composição do produto, frases relacionadas ao risco do produto, data de validade, data fabricação, lote e volume; informações referentes ao fabricante (nome da empresa, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, número de registro no conselho de classe). O produto deverá vir com certificado de análise e FISPQ (ficha de informação de segurança do produto químico

LIMPA VIDRO - Galão 05 Litros	GALÃO	15	**R$ 17,12**	R$ 256,82	AUDAX	Limpa vidros; apresentação: líquido com pulverizador;PRONTO USO; indicado para limpeza de vidros, espelhos, acrílicos, com poder de remover poeiras, gorduras e sujeiras em geral; estado físico: líquido límpido, isento de material estranho; PH 9,0 à 11,0; densidade: 1,00 + 0,05 g/mL; na embalagem deverá conter nome do produto, forma de utilização, precaução de uso quanto à toxidade, necessidade de equipamentos de proteção individual, restrições de uso, composição do produto, frases relacionadas ao risco do produto, data de validade, data fabricação, lote e volume; informações referentes ao fabricante (nome da empresa, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, número de registro no conselho de classe e número do registro/notificação do produto na ANVISA/ MS. O produto deverá vir com certificado de análise e FISPQ (ficha de informação de segurança do produto químico). Embalagem inviolável
LIMPADOR MULTIUSO - Galão 05 Litros	GALÃO	20	**R$ 11,88**	R$ 237,60	AUDAX	Limpador instantâneo; tipo: multiuso; apresentação: líquido; utilizado na limpeza geral de todas as superfícies laváveis; na embalagem deverá conter nome do produto, forma de utilização, precaução de uso quanto à toxicidade, necessidade de equipamentos de proteção individual, restrições de uso, composição do produto, frases relacionadas ao risco do produto, data de validade, data fabricação, lote e volume; informações referentes ao fabricante (nome da empresa, endereço, CNPJ, nome do responsável técnico, número de registro no conselho de classe) e número do registro/notificação do produto na ANVISA/MS. O produto deverá vir com certificado de análise e FISPQ (ficha de informação de segurança do produto químico).
LUSTRA MÓVEIS - 200 ml	LITRO	8	**R$ 1,77**	R$ 14,17	AUDAX	Lustra móveis indicado para dar brilho e proteção em móveis e superfícies de madeira, criando uma película de proteção nas superfícies, dificultando a aderência de poeira e manchas; limpa e dá brilho em um único processo, sem engordurar, com aparência natural, inodoro ou suave aroma; composição química: emulsão de polietileno ou silicone, espessante, emulsificante, sequestrante, conservante, e veículo; PH a 25°C=5,50 à 6,50; aparência: líquido branco viscoso; deverá conter registro/notificação na ANVISA/MS. Na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade O produto deverá vir com certificado de análise e FISPQ
PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO, COR BRANCA	UNIDADE	12	**R$ 7,78**	R$ 93,31	FLANIX	Pano de chão; matéria-prima: 100 % algodão, lavado e alvejado, cor branca; medidas: 60 cm largura x 80 cm de comprimento; amaciamento com 22 batidas; urdira mínima de 10 fios/cm; trama mínima de 9 fios/cm; costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco (modelo de sacaria), isento de fiapos soltos; alta absorção de unidade; peso mínimo de 160 gramas
REFIL MOP PÓ	UNIDADE	4	**R$ 27,46**	R$ 109,84	BRALIMPIA	Refil Mop Pó 40x12cm Acrílico Azul TTS
REFIL MOP ÚMIDO	UNIDADE	4	**R$ 13,73**	R$ 54,92	BRALIMPIA	Um filamento interno de poliéster proporciona resistência adicional à abrasão.
REMOVEDOR DE CERA - Galão 05 Litros	GALÃO	5	**R$ 18,00**	R$ 90,00	AUDAX	Removedor de cera; composição: solventes naturais; deverá conter registro/notificação na ANVISA/MS; na embalagem deverá conter dados de identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá vir com certificado de análise e FISPQ (ficha de informação de segurança do produto químico)
RODO GRANDE (60 CM)	UNIDADE	2	**R$ 17,71**	R$ 35,42	JPLUS	Rodo; base: alumínio, com duas borrachas; dimensão da base: base medindo 60 cm; cabo: alumínio medindo 120 cm; alta resistência.
RODO MÉDIO (40 CM)	UNIDADE	2	**R$ 11,23**	R$ 22,46	JPLUS	Rodo; base: alumínio, com duas borrachas; dimensão da base: base medindo 45 cm; cabo: alumínio medindo 120 cm; alta resistência.
RODO PEQUENO (30 CM)	UNIDADE	2	**R$ 10,37**	R$ 20,74	BETANY	Rodo; base: alumínio, com duas borrachas; dimensão da base: base medindo 30 cm; cabo: alumínio medindo 120 cm; alta resistência.
SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (60 L)	FARDO COM 100	2	**R$ 10,73**	R$ 21,46	SUPLASTIC	
SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (100 L)	FARDO COM 100	2	**R$ 19,08**	R$ 38,16	SUPLASTIC	
SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS COMUNS NA COR CINZA (200 L)	FARDO COM 100	2	**R$ 37,77**	R$ 75,54	SUPLASTIC	
SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA COR AZUL (60 L)	FARDO COM 100	2	**R$ 10,73**	R$ 21,46	SUPLASTIC	Saco Plástico, constituído de material resistente a ruptura, vazamento e impermeável, decor AZUL (RDC 222/2018). O saco fornecido deverá ser do tipo Classe I – para acondicionamento de resíduos domiciliares, aprovado pelo INMETRO ou outra instituição acreditada, atestando a conformidade do roduto com os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 9191/2008.
SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA COR AZUL (100 L)	FARDO COM 100	2	**R$ 19,08**	R$ 38,16	SUPLASTIC	Saco Plástico, constituído de material resistente a ruptura, vazamento e impermeável, decor AZUL (RDC 222/2018). O saco fornecido deverá ser do tipo Classe I – para acondicionamento de resíduos domiciliares, aprovado pelo INMETRO ou outra instituição acreditada, atestando a conformidade do roduto com os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 9191/2008.
SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS RECICLÁVEIS NA COR AZUL (200 L)	FARDO COM 100	2	**R$ 37,77**	R$ 75,54	SUPLASTIC	Saco Plástico, constituído de material resistente a ruptura, vazamento e impermeável, decor AZUL (RDC 222/2018). O saco fornecido deverá ser do tipo Classe I – para acondicionamento de resíduos domiciliares, aprovado pelo INMETRO ou outra instituição acreditada, atestando a conformidade do roduto com os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 9191/2008.
SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (60 L)	FARDO COM 100	1	**R$ 10,73**	R$ 10,73	SUPLASTIC	Saco Plástico, constituído de material resistente a ruptura, vazamento e impermeável, de cor BRANCO LEITOSO, identificado pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno pretos acrescido da expressão: "RESÍDUO INFECTANTE" conforme anexo II da RDC 222/2018. O saco fornecido deverá ser do tipo Classe II – para armazenamento de resíduos infectantes, aprovado pelo INMETRO ou outra instituição acreditada, atestando a conformidade do produto com os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 9191/2008.
SACO DE LIXO P/ RESÍDUOS INFECTANTES (100 L)	FARDO COM 100	1	**R$ 19,08**	R$ 19,08	SUPLASTIC	Saco Plástico, constituído de material resistente a ruptura, vazamento e impermeável, de cor BRANCO LEITOSO, identificado pelo símbolo de risco biológico, com rótulo de fundo branco, desenho e contorno pretos acrescido da expressão: "RESÍDUO INFECTANTE" conforme anexo II da RDC 222/2018. O saco fornecido deverá ser do tipo Classe II – para armazenamento de resíduos infectantes, aprovado pelo INMETRO ou outra instituição acreditada, atestando a conformidade do produto com os padrões estabelecidos pela ABNT NBR 9191/2008.

SAPONACEO EM PÓ - 300 gramas	QUILO	10	**R$ 2,20**	R$ 21,96	SANY	Composição tensoativos aniônicos alcalinizante abrasivo, agente de branqueamento e essência exclusivo sistema de tampa abre e fecha. Frasco com 300g
VASSOURA LIMPA TETO (VASCULHO)	UNIDADE	2	**R$ 20,09**	R$ 40,18	PRINCEZINHA	vassoura; tipo: fibra de coco; base: medindo 15 cm, cabo 1,5 cm com extensor de mesmo comprimento ; alta resistência.
VASSOURA DE PÊLO GRANDE (60 CM)	UNIDADE	1	**R$ 13,41**	R$ 13,41	PRINCEZINHA	vassoura; tipo: pelo sintético; base: medindo 60 cm, cabo 1,5 cm; alta resistência.
VASSOURA DE PÊLO MÉDIA (40 CM)	UNIDADE	2	**R$ 8,64**	R$ 17,28	PRINCEZINHA	vassoura; tipo: pelo sintético; base: medindo 40 cm, cabo 1,5 cm; alta resistência.
VASSOURA DE PÊLO PEQUENA (30 CM)	UNIDADE	1	**R$ 6,94**	R$ 6,94	PRINCEZINHA	vassoura; tipo: pelo sintético; base: medindo 30 cm, cabo 1,5 cm; alta resistência.
VASSOURA DE PIAÇAVA	UNIDADE	6	**R$ 15,12**	R$ 90,72	PRINCEZINHA	vassoura; tipo: piaçava; base: medindo 30 cm, cabo 1,5 cm; alta resistência. Uso exclusivo para área externa
VASSOURA ECOLÓGICA MODELO GARI	UNIDADE	3	**R$ 18,53**	R$ 55,60	PRINCEZINHA	
VASSOURA P/ VASO SANITÁRIO	UNIDADE	4	**R$ 4,25**	R$ 17,00	BETANY	vassoura; tipo: piaçava; base: medindo30 cm, cabo 25 cm
ESCOVA	UNIDADE	4	**R$ 2,36**	R$ 9,45	PRINCEZINHA	
TOTAL	-			**R$ 8.015,88**		

4. ÁREAS E GRUPOS DE LIMPEZA

SETORES / UNIDADES (2ª a Sábado - 44 horas)	Grupo 01 - Gabinete, Auditório, Biblioteca, Arquivo, Setores Administrativos.	Grupo 02 - Circulação (corredores, saguão, hall e salão)	Grupo 03 - Médico/Hospitalar	Grupo 04 - Sala de aula	Grupo 05 - Almoxarifados/galpões	Grupo 06 - Oficinas	Grupo 07 - Guaritas de alvenaria	Grupo 08 - Áreas Externas (praças, pátios internos, pisos pavimentados adjacentes /contíguos às Unidades/ Órgãos)	Grupo 09 - Áreas de arruamento (ruas, passeios, estacionamentos)	Grupo 21 - Sanitários de grande circulação	Grupo 22 - Sanitários de uso restrito	Grupo 31 - Laboratórios com risco insalubre	Grupo 32 - Laboratórios sem risco insalubre	Grupo 41 - Abrigos de resíduos com risco insalubre	Grupo 42 - Abrigos de resíduos sem risco insalubre	Grupo 51 - Esquadrias Externas - face externa com exposição à situação de risco	Grupo 52 - Esquadrias Externas - face externa sem exposição à situação de risco	Grupo 53 - Esquadrias Externas - face interna	Grupo 61 - Terceiros - Agências Bancárias	Grupo 62 - Terceiros - Livrarias	Grupo 63 - Terceiros - Restaurantes/Lanchonetes	Grupo 64 - Terceiros - Fundações	Grupo 65 - Terceiros - Outros	Grupo 71 - Outros (necessita limpeza)	Grupo 72 - Outras áreas de risco insalubre	Total Geral
INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ICA - MONTES CLAROS	8977,58	6777,26	20,00	2094,60				7531,59	23107,50	905,41	81,22	3108,44	296,68								35,21			1556,85	585,30	55077,64

INSTUTUTO DE CIÊNCIA AGRÁRIAS - ICA (Inclui Almoxarifado, Cooperativa, Área de Transportes, Marcenaria, Biblioteca, Blocos A, B e C, Centro de Atividades Administrativas e Didáticas - CAAD, Anexo CAAD, Centro de Pesquisa em ciências Agrárias - CPCA, Dominó, Galpão de Máquinas, Ginásio, Laboratório de Hidráulica, Laboratório de Biologia e Manejo de Plantas Daninhas, Laboratório de Resíduos, Serralheria, Seção de Patrimônio. Laboratório de Engenharia Florestal - inclui Galpão de Viveiro Floresta, Galpão Serrelheria/Marcenaria, Galpão Produção de Energia e Papel Celulose, Ciclo Unicial - Bloco D, Área de Vivência da Fazenda, Insetário, sítio luluzinho e Abrigo de Resíduos)

4. ÁREAS E GRUPOS DE LIMPEZA

ÁREA I - Grupo 22					ÁREA II - Grupos 1 - 7 - 32 - 42					ÁREA III - Grupo 2					ÁREA IV - Grupo 5					ÁREA V - Grupo 6				
81,22					9274,26					6777,26					0,00					0,00				
(1) PRODUTIVIDADE/ HOMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA (1x/dia)	(3) SUBTOTAL - PREÇO HOMEM-MÊS X (PROD x FREQ) (R$)	(4) SUBTOTAL (3) X ÁREA (R$)	(5) QUANT SERVENTES	(1) PRODUTIVIDADE/ HOMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA de (1x/semana) para (2x/mês)	(3) SUBTOTAL - PREÇO HOMEM-MÊS X (PROD x FREQ) (R$)	(4) SUBTOTAL (3) X ÁREA (R$)	(5) QUANT SERVENTES	(1) PRODUTIVIDADE/ HOMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA de (1x/dia) para (1x/semana)	(3) SUBTOTAL - PREÇO HOMEM-MÊS X (PROD x FREQ) (R$)	(4) SUBTOTAL (3) X ÁREA (R$)	(5) QUANT SERVENTES	(1) PRODUTIVIDADE/ HOMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA de (1x/semana) para (1x/mês)	(3) SUBTOTAL - PREÇO HOMEM-MÊS X (PROD x FREQ) (R$)	(4) SUBTOTAL (3) X ÁREA (R$)	(5) QUANT SERVENTES	(1) PRODUTIVIDADE/ HOMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA de (1x/semana) para (1x/mês)	(3) SUBTOTAL - PREÇO HOMEM-MÊS X (PROD x FREQ) (R$)	(4) SUBTOTAL (3) X ÁREA (R$)	(5) QUANT SERVENTES
SERVENTE - 1 / 1200	0,000833333	3,26	264,97	0,07	SERVENTE - 1 / 1200	0,000069662	0,27	2529,23	0,68	SERVENTE - 1 / 1500	0,000121212	0,47	3215,98	0,86	SERVENTE - 1 / 2500	0,000016719	0,07	0,00	0,00	SERVENTE - 1 / 1800	0,000023221	0,09	0,00	0,00
ENCARRREGADO - 1/(30*1200)	0,000027778	0,15	12,00		ENCARRREGADO - 1/(30*1200)	0,000002322	0,01	114,57		ENCARRREGADO - 1/(30*1500)	0,000004040	0,02	145,68		ENCARRREGADO - 1/(30*2500)	0,000000557	0,00	0,00		ENCARRREGADO - 1/(30*1800)	0,000000774	0,00	0,00	

4. ÁREAS E GRUPOS DE LIMPEZA

ÁREA VI - Grupo 4					ÁREA VII - Grupo 21					ÁREA VIII - Grupo 31					ÁREA IX - Grupos 3 - 72					ÁREA X - Grupo 41				
2094,60					905,41					3108,44					605,30					0,00				
(1) PRODUTIVIDADE/ HOMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA (1x/dia)	(3) SUBTOTAL - PREÇO HOMEM-MÊS X (PROD x FREQ) (R$)	(4) SUBTOTAL (3) X ÁREA (R$)	(5) QUANT SERVENTES	(1) PRODUTIVIDADE/ HOMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA (2x/dia)	(3) SUBTOTAL - PREÇO HOMEM-MÊS X (PROD x FREQ) (R$)	(4) SUBTOTAL (3) X ÁREA (R$)	(5) QUANT SERVENTES	(1) PRODUTIVIDADE/ HOMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA (1x/dia)	(3) SUBTOTAL - PREÇO HOMEM-MÊS X (PROD x FREQ) (R$)	(4) SUBTOTAL (3) X ÁREA (R$)	(5) QUANT SERVENTES	(1) PRODUTIVIDADE/ HOMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA (1x/dia)	(3) SUBTOTAL - PREÇO HOMEM-MÊS X (PROD x FREQ) (R$)	(4) SUBTOTAL (3) X ÁREA (R$)	(5) QUANT SERVENTES	(1) PRODUTIVIDADE/ HOMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA (1x/dia)	(3) SUBTOTAL - PREÇO HOMEM-MÊS X (PROD x FREQ) (R$)	(4) SUBTOTAL (3) X ÁREA (R$)	(5) QUANT SERVENTES
SERVENTE - 1 / 1200	0,000833333	3,26	6833,33	1,82	SERVENTE - 1 / 250	0,008000000	40,04	36250,85	7,50	SERVENTE - 1 / 468	0,002136752	9,57	29739,73	6,91	SERVENTE - 1 / 468	0,002136752	9,57	5791,16	1,34	SERVENTE - 1 / 1200	0,000833333	3,73	0,00	0,00
ENCARRREGADO - 1/(30*1200)	0,000027778	0,15	309,55		ENCARRREGADO - 1/(30*250)	0,000266667	1,42	1284,54		ENCARRREGADO - 1/(30*468)	0,000071225	0,38	1177,90		ENCARRREGADO - 1/(30*468)	0,000071225	0,38	229,37		ENCARRREGADO - 1/(30*1200)	0,000027778	0,15	0,00	

4. ÁREAS E GRUPOS DE LIMPEZA

ÁREA XI - Grupo 8					ÁREA XII - Grupo 9 (para conversão de m² em km, multiplicar por 0,0002857)					ÁREA XIII - Grupos 52 - 53					ÁREA XIV - Grupo 71					ÁREA NÃO LIMPA - Grupos 51 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65	Total Geral	
7531,59					6,60					0,00					1556,85					35,21	**31976,74**	
(1) PRODUTIVIDADE/ HOMEM	**(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA de (1x/semana) para (2x/mês)**	(3) SUBTOTAL - PREÇO HOMEM-MÊS X (PROD x FREQ) (R$)	(4) SUBTOTAL (3) X ÁREA (R$)	(5) QUANT SERVENTES	(1) PRODUTIVIDADE/ HOMEM	**(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA de (3x/semana) para (2x/mês)**	(3) SUBTOTAL - PREÇO HOMEM-MÊS X (PROD x FREQ) (R$)	(4) SUBTOTAL (3) X ÁREA (R$)	(5) QUANT SERVENTES	(1) PRODUTIVIDADE/ HOMEM	(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA (1x/semana)	(3) SUBTOTAL - PREÇO HOMEM-MÊS X (PROD x FREQ) (R$)	(4) SUBTOTAL (3) X ÁREA (R$)	(5) QUANT SERVENTES	(1) PRODUTIVIDADE/ HOMEM	**(2) PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA de (3x/semana) para (1x/semana)**	(3) SUBTOTAL - PREÇO HOMEM-MÊS X (PROD x FREQ) (R$)	(4) SUBTOTAL (3) X ÁREA (R$)	(5) QUANT SERVENTES	**NÃO LIMPA**	(6) QUANT TOTAL SERVENTES	(7) QUANT TOTAL ENCARREGADOS
SERVENTE - 1 / 5500	0,000015199	0,06	448,75	0,12	SERVENTE - 1 / 2,14	0,000011160	0,04	0,29	0,00	SERVENTE - 1 / 380	0,000151515	0,59	0,00	0,00	SERVENTE - 1 / 1200	0,000151515	0,59	923,45	0,25		19,55	0,65
ENCARRREGADO - 1/(30*5500)	0,000000507	0,00	20,30		ENCARRREGADO - 1/(30*2,14)	0,000000372	0,00	0,01		ENCARRREGADO - 1/(30*380)	0,000005051	0,03	0,00		ENCARRREGADO - 1/(30*1200)	0,000005051	0,03	41,83				

5. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - Montes Claros

5.1 Valores sem inclusão de Modulo 5. Materiais e Equipamentos e Módulo 6. Custos Indiretos, Tributos e Lucro

SETORES 2ª A SÁBADO (44 HORAS)

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R$/M²)	PRODUTIVIDADE X FREQUÊNCIA	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R$)	ASG
Áreas I - Sanitários Restritos;	3,41	0,000833333	81,22	276,97	0,07
Áreas II - Setores administrativos, laboratórios não insalubres, bibliotecas, auditórios, setores de arquivo e guaritas de alvenaria/portarias principais;	0,29	0,000069662	9274,26	2.643,81	0,68
Áreas III - Áreas de circulação/áreas com espaços livres/pátios internos;	0,50	0,000121212	6777,26	3.361,66	0,86
Áreas IV - Almoxarifados/galpões;	0,07	0,000016719	0,00	0,00	0,00
Áreas V - Oficinas;	0,10	0,000023221	0,00	0,00	0,00
Áreas VI - Salas de Aula;	3,41	0,000833333	2094,60	7.142,89	1,82
Áreas VII - Sanitários Públicos (de grande circulação);	41,46	0,008000000	905,41	37.535,39	7,50
Áreas VIII - Áreas de laboratórios insalubres;	9,95	0,002136752	3108,44	30.917,63	6,91
Áreas IX - Áreas médico-hospitalares;	9,95	0,002136752	605,30	6.020,53	1,34
Áreas X - Abrigos de Resíduos	3,88	0,000833333	0,00	0,00	0,00
Áreas XI - Praças, pátios, passeios adjacentes às Unidades/órgãos;	0,06	0,000015199	7531,59	469,05	0,12
Áreas XII - Áreas de arruamento (ruas, passeios e estacionamentos); Conversão 1m² x 0,0002857 = km	0,05	0,000011160	6,60	0,30	0,00
Áreas XIII - Esquadrias (face externa e interna sem exposição a situação de risco);	0,62	0,000151515	0,00	0,00	0,00
Áreas XIV - Outras áreas que necessitam limpeza.	0,62	0,000151515	1556,85	965,29	0,25
SUBTOTAL				**89.333,51**	**20,00**
QUANTIDADE DE ENCARREGADOS			**= 1 / 30**	**1,00**	
SOMATÓRIO ÁREAS INTERNAS			24403,34		
SOMATÓRIO ÁREAS EXTERNAS			7538,19		
SOMATÓRIO ÁREAS A SEREM LIMPAS			31941,53		

5.2 Postos

TIPO DE POSTO	QUANT (Servente por posto)	VALOR POR SERVENTE	QUANT LICITADA	TOTAL
12X36 COMUM	2	7.278,40	0	0,00
12X36 DIURNO INSAL 40%	2	9.458,25	0	0,00
12X36 DIURNO INSAL 20%	2	8.403,84	0	0,00
12X36 DIURNO PERICULOSO 30%	2	9.101,90	0	0,00
44 HORAS - 2ª A 6ª - COMUM	1	3.914,83	0	0,00
44 HORAS - 2ª A 6ª - INSAL 40%	1	5.004,76	0	0,00
44 HORAS - 2ª A 6ª - INSAL 20%	1	4.477,55	0	0,00
44 HORAS - 2ª A 6ª - PERIC 30%	1	4.826,58	0	0,00
44 HORAS - 2ª A SAB - COMUM	1	3.914,83	0	0,00
44 HORAS - 2ª A SAB - INSAL 40%	1	5.004,76	0	0,00
44 HORAS - 2ª A SAB - INSAL 20%	1	4.477,55	0	0,00
44 HORAS - 2ª A SAB - PERIC 30%	1	4.826,58	0	0,00
44 HORAS DIURNO ASPIRAÇÃO	1	3.941,59	0	0,00
TOTAL			0	**0,00**

6. TOTAL FORMAÇÃO DE PREÇOS

Montes Claros

QUADRO RESUMO DA FORMAÇÃO DO PREÇO FINAL

1 - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS - PLANILHA 7	
Custo Mão de Obra + Insumos	89.333,51
Custo Postos	-

2 - MÓDULOS 5.B e 5.C	
Material de Limpeza	8.015,88
Equipamento	661,39

3 - SUBTOTAL	98.010,78

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R$)	
A. Custos Indiretos - Desp. Adm. e Operacionais	**5,82%**	R$	5.704,23
B. Lucro	**3,00%**	R$	3.111,45
C. Tributos	10,89%	R$	13.055,10
C1. Tributos Federais (PIS + COFINS)	**7,89%**	R$	9.458,66
C2. Tributos Estaduais (especificar)	**0,00%**	R$	-
C3. Tributos Municipais (ISSQN)	**3,00%**	R$	3.596,45

TOTAL MENSAL (R$)	119.881,55
TOTAL 60 MESES (R$)	7.192.893,00
VALOR MENSAL MÉDIO DO M² LIMPO (R$)	3,75

QUADRO RESUMO - VALORES ESTIMADOS AUXÍLIO CRECHE	
DESCRIÇÃO	Valor (R$)
Valor unitário para Auxílio Creche	526,64
Quantidades de pessoas contratadas	21
Percentual de incidência de pagamentos - prevista na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 147/2026	20%
Percentual de Custos Indiretos + Lucro + tributos	19,71%
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (MENSAL)	630,44
VALOR TOTAL ESTIMADO (MENSAL)	2.647,85

TOTAL MENSAL + AUXÍLIO CRECHE (R$)	**122.529,40**
TOTAL 60 MESES (R$)	**7.351.764,07**

De acordo com a ata de implantação contratual, devido ao contingenciamento de gastos, os serviços serão prestados de 2ª a 6ª feira, para isso a quantidade de dias das células I38, J38, K38, L38, M38, P38, R38 (1.Mão de Obra) foram alteradas de 25,22 para 21,03.